

**LEI Nº 967/12 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA SABESP – SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADOS CUSTEIO DE DESPESA DA 13ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos financeiros da Sabesp – Saneamento Básico do Estado de São Paulo, destinados pagamento de despesas da 13ª Festa do Peão de Boiadeiro no valor de até R\$ 10.000,00 (deis mil reais), a ser realizado no período de 13 a 16 de Junho de 2012.

**Art. 2º** - Caso necessário, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizada a abrir crédito de natureza especial, ou fazer suplementação de recursos orçamentários através de Decreto, para empenho da despesa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Zacarias/SP, 23 de Maio de 2012.**

**Laurenço Zacarias**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

**Luiz Antonio Batalha dos Santos**  
Responsável pelo Expediente